

LEI N° 3904/2023

EMENTA: Denomina de JOÃO BATISTA DE MELO a Rua Projetada com denominação provisória de “Rua Umbuzeiro” no Loteamento Monalisa neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1° Fica denominada de JOÃO BATISTA DE MELO a Rua Projetada com denominação provisória de “Rua Umbuzeiro” no Loteamento Monalisa neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200° da Independência;
132° da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata